



MENSAGEM Nº 161 DE 07 DE dezembro DE 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

## EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicionais Especiais para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Planejamento no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de criar novas rubricas contáveis, por meio de anulação total e/ou parcial de dotações constantes no orçamento, a fim de operacionalizar despesas da secretaria municipal de planejamento.

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contáveis no orçamento para viabilizar o pagamento de despesas da secretaria de planejamento, das quais não constavam no orçamento. Ressaltamos que será anuladas dotações já existente no orçamento.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Planejamento. Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 07 de dezembro de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N°

161

DE 07 DE dezembro

DE 2023.

|  |  |
|--|--|
| PROTOCOLO                              |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |  |
| nº 26 Livro: 26 Fls: 67 Data: 07/12/23 |  |
| Horas: 17:45                           |  |
| Assinatura                             |  |
| FUNCIONÁRIO                            |  |

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, coberto por meio de anulação total e/ou parcial de dotações já existentes, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Planejamento**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 5.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRA DO GARÇAS/MT**

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES

R\$ - 5.000,00

Fonte - 15000000000.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 07 de  
dezembro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal